

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210008

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, com sede na Rua Pinto Silva, SN, Bairro Centro, inscrito(a) no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, representado(a) por **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença **BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.197/0001-46, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) sócio(a) Sr.(a) **JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**, residente na Condomínio residencial Greenville 2, Parque Verde, Belém-PA, portador do(a) CPF nº 843.467.442-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20210008.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 do Contrato nº 20210008, do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº.050/2024/PGM/PJ.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADA ÀS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEDIADA NA CAPITAL DO ESTADO, A FIM DE TRATAR DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA JUSTIÇA, DEFESAS JUDICIAIS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ALTO NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA CAPITAL DO ESTADO E NA CAPITAL DA REPÚBLICA JUNTOS AOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, TRIBUNAIS DE CONTAS, ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DENTRE OUTROS.**

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 20210008 prorrogado por mais 12 (doze meses), **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

III. VALOR DO CONTRATO

Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

IV. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária incluídas na Lei nº 2.756/2024 - LOA 2025.

a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 20210008.

V. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/PA, conforme normativas do órgão controlador.
- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JACUNDÁ - PA, 27 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____